

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 649 de 30 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 455.369,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei do Orçamento Municipal do exercício de 2009, em Vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0522.10302001.2.837

3190.11.03 - (30) R\$ 455.369,00

Total R\$ 455.369,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, inciso III, nos seguintes programas:

SEROPREV-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

1125.09272001.2.520

3190.01.01 - (60) R\$ 306.880,00

3190.01.06 - (60) R\$ 62.587,00

3190.03.01 - (60) R\$ 15.558,00

3190.03.03 - (60) R\$ 3.000,00

3190.11.03 - (60) R\$ 16.000,00

3190.13.02 - (60) R\$ 3.744,00

3190.13.03 - (60) R\$ 2.500,00

3390.30.00 - (60) R\$ 5.000,00

3390.39.00 - (60) R\$ 25.100,00

4490.52.00 - (60) R\$ 15.000,00

Total R\$ 455.369,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2009

Prefeito Municipal

SECRETARIO
Nilo Sérgio Palmeira
Set. de Finanças
Matrícula 6906

PUBLICAÇÃO

ED. 335 DE: 31.12.09

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: 26